

EDITAL DG Nº 12/2020 - PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SOFTWARE

Abre inscrições, fixa local, data, horário e critérios para a eleição de Chefias para os Departamentos de Engenharia de Civil e Engenharia de Software da UDESC Alto Vale.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, Prof. Jaison Ademir Sevegnani, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, de 01/06/2007, CONVOCA:

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SOFTWARE

1 - DAS VAGAS:

- 1.1 - 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia Civil;
- 1.2 - 01 (uma) vaga para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Software;

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2.1 - Período de inscrição: De 22 a 24 de junho de 2020, das 13 às 18 horas.
- 2.2 - Local das inscrições: Junto aos membros da Comissão Eleitoral.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Ser professor efetivo e estável do magistério superior da UDESC, lotado no Departamento de Engenharia Civil/Engenharia de Software – UDESC Alto Vale.
- 3.2 - Inscrever-se para a vaga de chefia, por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a chefe e subchefe, mediante requerimento único (Anexo I), endereçado à Comissão Eleitoral.
- 3.3 - Caso o candidato seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato ao cargo executivo, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 4.1 - A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado no Centro e na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, até as 18 horas do dia seguinte ao término das inscrições.
- 4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação.
- 4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias úteis após o prazo definido no item anterior.

5- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

- 5.1 - Dia das votações: 08 de julho de 2020.
- 5.2 - Local: Sala de aula 07 do Campus da UDESC Alto Vale.
- 5.3 - Horários: das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Parágrafo Único: Para votar é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto.

6- DA COMISSÃO ELEITORAL:

6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral da UDESC Alto Vale, composta de três (03) membros da comunidade universitária.

Parágrafo Único: Deverá a Comissão Eleitoral gerenciar todo o pleito, segundo as normas do Regimento e Estatuto da UDESC, bem como os dispositivos deste Edital.

6.2 - No dia subsequente ao término do prazo de divulgação do resultado dos pedidos reconsideração, a Comissão Eleitoral Comissão fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública.

7 - DOS ELEITORES:

7.1 - A votação dos candidatos dar-se-á pelo Colegiado Pleno do Departamento dos seus respectivos departamentos.

7.2 - A relação dos integrantes dos colégios eleitorais de cada departamento será divulgada pela Comissão Eleitoral no Centro e na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, até as 18 horas do dia fixado para a homologação das inscrições.

7.3 - O Colégio Eleitoral é representado pelos Colegiados Plenos do Departamento de Engenharia Civil/Engenharia de Software da UDESC Alto Vale, composto pelos docentes efetivos lotados nos respectivos departamentos, representantes discentes e representantes técnicos administrativos dos Colegiados Plenos de cada Departamento (Art. 45 do Estatuto da UDESC).

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1 - Será considerado eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos dentro do seu respectivo colégio eleitoral.

8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

8.3 - Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob a pena de ser invalidado o pleito.

8.4 - O sufrágio será direto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5 - A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará as chapas eleitas, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição para o Diretor Geral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das eleições.

9.2 - A homologação final será feita pelo Conselho de Centro na próxima reunião ordinária do ano de 2020, marcada para o dia 16 de julho, após o envio do resultado à ao Presidente do Conselho de Centro.

9.3 - A posse dos Eleitos ocorrerá no dia 31 de julho de 2020.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas.

10.3- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

Ibirama (SC), 05 de junho de 2020.

Jaison Sevegnani
Diretor Geral
UDESC Alto Vale
(assinado digitalmente via SGPe)

DATAS IMPORTANTES:

- 05/06 – Publicação do edital;
- 22 a 24/06 - Período de inscrições das chapas;
- 25/06 – Homologação das inscrições e limite para divulgação da relação de eleitores;
- 26 e 29/06 – Pedidos de reconsideração;
- 02/07 – Prazo limite para divulgação do resultado das reconsiderações;
- 03/07 – Sorteio da ordem das chapas;
- 08/07 – Votação;
- 16/07 – Homologação dos resultados pelo Conselho de Centro;
- 31/07 – Posse dos Eleitos;

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

- Thiane Pereira Poncetta Coliboro - matrícula: 954940-4-01 (Presidente);
- Adilson Vahldick - matrícula: 651571-1-01 (membro);
- Pablo Schoeffel - matrícula: 381443-2-02 (membro);
- Angela Maria de Blatt Ortiga - matrícula (suplente).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu, _____, matrícula nº _____, lotados(as) no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, vimos requerer a V. Senhoria, inscrição para Chefe e Subchefe do Departamento de _____, respectivamente, de acordo com o Edital nº 12/2020.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Ibirama, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____
Candidato(a) a Chefe de Departamento

Nome: _____
Candidato(a) a Subchefe de Departamento